



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 9.863,99 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos),

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto será para a criação de rubrica referente ao convenio 431/2022: "Cozinha - Escola" - Promoção Integrada de Segurança Alimentar e da Assistência Social, que após a aquisição dos equipamentos sobrou valor da emenda e de rendimentos de aplicação financeira, como SUPERÁVIT do exercício de 2023, sendo necessário abertura de contas de despesas no orçamento desse ano para devolução e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4358 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 9.863,99 COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.863,99 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....	R\$ 9.863,99
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 9.863,99
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0023 – Assistência Social Comunitária	
Projeto 1.046 – “ Cozinha - Escola” - Promoção Integrada de Segurança Alimentar e da Assistência Social	
.....	R\$ 9.863,99
443093 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 9.863,99
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 9.863,99

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração